

PERSPECTIVA SOBRE O SENTIDO DO TRABALHO PARA CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL EM DUAS ASSOCIAÇÕES NA CIDADE DE XANXERÊ

Claudio Luiz Orço*
Luciano e Sá Conrado**
Elizandra Iop***

RESUMO

O avanço tecnocientífico a partir do século XVIII intensificou o uso dos recursos naturais para convertê-los em bens de consumo pela sociedade, gerando um crescente acúmulo de materiais descartados pela não possibilidade de consumo. Os materiais descartados, se não reutilizados, acarretarão sérios danos ambientais e humanos. Portanto, a necessidade de se trabalhar com esses materiais levou um grupo de marginalizados socialmente a se apropriarem deles e inseri-los de volta à sociedade. Esse grupo social é visto como um descarte humano pela sociedade, comprometendo o papel do Estado, que é o de assegurar os direitos civis, fundamentais à vida a toda a sociedade. Portanto, na Cidade de Xanxerê, um grupo de catadores de materiais recicláveis vem realizando o trabalho de coleta e reciclagem desses materiais descartados pela sociedade local. Assim, nesta pesquisa teve-se por objetivo verificar o sentido do trabalho para os catadores de material reciclável na Sociedade Contemporânea, considerada de consumo, geradora de material descartável. Adotou-se como metodologia a pesquisa de campo qualitativa, em que se aplicou um questionário fechado e um questionário aberto a 15 catadores de materiais recicláveis. Os resultados obtidos permitiram saber que o sentido do trabalho para esses trabalhadores tem um viés político e ecológico.

Palavras-chave: Trabalho. Sentido do trabalho. Dignidade da pessoa humana.

1 INTRODUÇÃO

Discutir a respeito das relações de trabalho na Sociedade capitalista Contemporânea é uma tarefa árdua, porém, prazerosa. De acordo com a teoria Dialética, trabalho é fonte de vida, é condição humana. Para os economistas clássicos, trabalho é produção de riquezas. O trabalho permite a muitos se sentirem parte da sociedade, sentirem-se indivíduos dignos por terem um trabalho, mas, também, faz com que se sintam discriminados pelo trabalho que desenvolvem, excluídos da sociedade por não desempenharem algum trabalho ou por desempenharem um tipo de trabalho. O trabalho é fonte de riqueza, que sempre produziu e produz o homem, é em razão da riqueza que o homem explora a si mesmo.

Neste artigo procurou-se, em um primeiro momento, expor o que o trabalho representa para o homem e observar as várias concepções sobre aquele em sociedades distintas, para, então, apresentar como ele está organizado, sua relação com o trabalhador e seus efeitos sobre este. Ainda, neste momento, apresentou-se a dicotomia entre trabalho material e imaterial em momentos históricos específicos.

Em seguida, buscou-se conceituar a dignidade da pessoa humana pelo viés filosófico, religioso e constitucional, e trazendo esse tema, presente na Constituição Federal brasileira de 1988 como um dos princípios constitucionais que deve ser promovido.

* Doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina; Mestre em História pela Universidade de Passo Fundo; Mestre em Educação pelo Instituto Pedagógico Latinoamericano e Caribeño de Cuba; Professor titular na Universidade do Oeste de Santa Catarina de Xanxerê; claudio.orco@unoesc.edu.br

** Graduando do Curso de Direito na Universidade do Oeste de Santa Catarina de Xanxerê; lesconrado@outlook.com

*** Mestre em Educação pela Universidade do Contestado; Especialista em Sociologia pela Universidade de Passo Fundo; Especialista em Teoria e Metodologia da Alfabetização no Ensino Fundamental – Séries Iniciais pela Universidade do Oeste de Santa Catarina; Especialista em Metodologia do Ensino de História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas; Professora titular na Universidade do Oeste de Santa Catarina de Xanxerê; elizandra.iop@unoesc.edu.br

No presente estudo teve-se por objetivo verificar o sentido do trabalho para os catadores de material reciclável na Sociedade Contemporânea de consumo, considerada, portanto, uma sociedade de bens descartáveis. A pesquisa foi realizada na Cidade de Xanxerê, SC. Como metodologia, adotou-se uma pesquisa de campo qualitativa, em que foi aplicado um questionário fechado e um aberto a 15 catadores de materiais descartados pela sociedade em duas associações de reciclagem: Associação Recicladores Xanxerenses Amigos da Natureza (ARXAN) e Associação Vida Cidadã. Os dados coletados foram registrados pelos pesquisadores enquanto cada agente da pesquisa respondia o questionário, pelo fato de serem analfabetos ou semianalfabetos. Assim, o instrumento era lido e explicado a cada um deles e as respostas coletadas foram registradas. Os resultados são apresentados nas considerações finais deste artigo.

2 SENTIDO DO TRABALHO EM SOCIEDADES DISTINTAS

O trabalho é condição fundamental para a humanização do homem. Começa-se com essa afirmação para demonstrar a fundamental importância do trabalho na produção da existência humana. O trabalho não apenas representa a fonte de toda a riqueza, como afirmaram os economistas clássicos (ENGELS, 2000), como também representa condição para o homem viver com dignidade no exercício da cidadania, tendo acesso aos bens e produtos historicamente produzidos pela humanidade. Para alguns, o trabalho é visto como castigo, para outros como salvação e, ainda, como condição para a produção da humanidade (ENGELS, 2000).

Se buscarmos na história, veremos que o trabalho sempre se fez presente na vida humana. No que chamamos de comunidades primitivas, o trabalho exercia papel fundamental para a sobrevivência do grupo. O sentido do trabalho, segundo Carvalho (2008), era o meio de suprir as necessidades básicas, sendo realizado de forma coletiva. O trabalho de subsistência era realizado de forma coletiva em que cada integrante do grupo possuía uma função para manter esse grupo, havendo, com isso, a divisão do trabalho por sexo e por idade. No período que compreende a sociedade grega na antiguidade, o trabalho assumiu duas proporções diferentes em relação ao período anterior. Ocorreu uma divisão na realização do trabalho, de um lado o trabalho material e do outro o trabalho intelectual, sendo o primeiro desenvolvido por escravos, responsáveis por prover a subsistência da sociedade. O trabalho manual exigia apenas esforço físico, sendo de responsabilidade do escravo sua realização, pois os senhores o consideravam uma atividade indigna de ser realizada pelo cidadão livre. A este (senhor livre) cabia o trabalho intelectual, que se restringia em pensar o destino da *pólis*. Nessa sociedade a condição social do cidadão era determinada pela tradição grega, a qual via o trabalho intelectual como elemento que enobrecia o homem. Para que seja possível compreender melhor o sentido do trabalho na Antiguidade, a passagem a seguir parece fundamental.

O trabalho escravo na Antiguidade clássica incorporava, portanto, dois atributos contraditórios, em cuja unidade residia o segredo da paradoxal precocidade urbana do mundo greco-romano. Por um lado, a escravatura representava a mais radical degradação do trabalho rural imaginável: a conversão dos próprios homens em meios de produção inertes através da sua privação de todos os direitos sociais e da sua assimilação jurídica a bestas de carga: na teoria romana, o escravo agrícola era designado por *instrumentum vocale*, um grau acima do gado, que constituía um *instrumentum semi-vocale*, e dois graus acima das alfaías, que eram *instrumentum mutuum*. (ANDERSON, 1984, p. 105, grifo do autor).

Na Idade Média, a divisão entre trabalho material e intelectual permanece; no lugar do escravo, estava o servo, que pertencia ao estamento social mais baixo da sociedade feudal e que realizava o trabalho manual. Responsável pela produção da subsistência, arrendava as terras do senhor feudal, produzia nelas dando partes da produção ao suserano, além do pagamento do imposto. A relação entre ambos era de vassalagem. O trabalho intelectual no período da Alta Idade Média, que compreende os 500 primeiros anos do medievo, era realizado pelo Alto Clero, somente na Baixa Idade Média a nobreza começou também a realizá-lo (CARVALHO, 2008).

Nas sociedades de origem judaico-cristã, o trabalho é visto como uma obrigação, em vista disso, o trabalho está associado ao sofrimento. Se pensarmos o significado do trabalho na Bíblia Cristã em seu primeiro livro, Gênesis, veremos que o trabalho é consequência do pecado original. Como castigo para pagar o pecado original, causa de expulsão de Adão e Eva do paraíso, estes eram submetidos a trabalhar, o que é diferente na concepção dos protestantes, que veem o trabalho como meio de conquista à salvação. A visão teológica de trabalho determina que o homem ganhará o

pão pelo suor de seu rosto, ou seja, trabalhando. Também em virtude do pecado original e da visão teológica, a mulher (Eva) passará a sentir dor no parto, que passa a ser entendido como *trabalho de parto*, e o homem (Adão) passa a trabalhar para se sustentar.

Na sociedade feudal, o trabalho proporcionava ao trabalhador agricultor ou artesão uma visão de totalidade sobre a produção e o cultivo, pois os artesãos eram donos dos meios e instrumentos de produção, de sua força de trabalho, do ambiente de trabalho, sendo eles a determinar o ritmo da produção, do tempo necessário para produzir, do que seria produzido e do valor do produto. Dessa forma, eles podem ser considerados os únicos responsáveis pelo processo produtivo inteiro, não estando submetidos a um sistema produtivo que lhes usurpasse o saber, sua capacidade criativa, seus movimentos e sua condição de trabalhador livre. Diferentemente do período anterior, o artesão, ao contrário do servo, não tinha seu trabalho condicionado como propriedade do senhor feudal. “O colono recebia um lote para prover sua subsistência em troca de trabalho nas terras do senhor. Este, por seu lado, desobrigava-se de prover a vida de tais trabalhadores, uma vez que era daquele lote ou gleba que se reproduzia a força de trabalho.” (CARVALHO, 2008, p. 10).

Na Idade Moderna, continua a dicotomia entre trabalho material e intelectual. O trabalho agrícola permanece sendo realizado pelos servos e camponeses, mas um novo tipo de trabalho vai sendo desenvolvido: o trabalho industrial. Na primeira fase do capitalismo, o antigo artesão é contratado pelos donos dos meios de produção para trabalhar nas fábricas em que se produzem as manufaturas.¹ Em um segundo momento, ocorre a divisão do trabalho: o artesão passa a desempenhar partes do processo produtivo por intermédio dos meios de produção do capitalista. Nesse momento ele é incorporado no processo produtivo como força de trabalho com os instrumentos de produção. Essa fase é conhecida como a fase da Maquinofatura.² Desse momento em diante ocorre a divisão técnica do trabalho, com a fragmentação do saber sobre o trabalho.

Nesse contexto, o artesão é desvinculado dos meios e instrumentos de produção, ficando submetido a um controle hierárquico, a horários fixos de trabalho, ao ritmo de trabalho imposto pela máquina, ao que produzir e ao como produzir. Seus movimentos livres, sua criatividade, sua visão ampla sobre o processo produtivo vão gradativamente desaparecendo. É nesse momento, então, que Marx concebe a condição de alienação ao trabalhador. Antunes (2002) discorre sobre o estranhamento: o homem produz parte do produto, desconhece o resultado e não possui condições econômicas de consumi-lo.

A força produtiva nesse contexto é trocada por salário. O trabalho passa a ser uma mera mercadoria, em que todo o processo produtivo e os envolvidos nele estão submetidos à vontade do capitalista, instaurando-se, assim, a exploração do trabalhador, que tem na sua força de trabalho a única possibilidade de sobrevivência. O trabalhador se encontra subjugado ao poder do capitalista e, sem alternativas, acaba por se sujeitar à própria exploração. Além disso, o Exército Industrial de Reserva (EIR) espera por uma oportunidade de ser incorporado ao processo produtivo. Dessa forma, ocorre uma certa pressão de conformação às condições de trabalho à classe operária empregada.

2.1 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE

Tanto o setor de produção de bens e produtos quanto o setor de prestação de serviços pulsam em um primeiro momento sob a ordem da especialização da mão de obra, tornando o trabalho cada vez mais fragmentado e o trabalhador cada vez mais desapropriado de suas capacidades intelectuais, indícios da precarização do trabalho. Essa racionalização do trabalho pautado na razão instrumental compromete sobremaneira as possibilidades de emancipação do homem no mundo do trabalho. E, em um segundo momento, sob a ordem da polivalência, visto que, por essa lógica, o trabalhador deixa de ser especialista e torna-se multifuncional, ou seja, não é mais especialista em uma dada função, mas realiza várias funções ao mesmo tempo. Isso se torna possível em decorrência da incorporação de tecnologias inteligentes no processo produtivo.

Em razão do estranhamento do trabalho no processo produtivo econômico, ratificado por Antunes (2002) em seu livro *Adeus ao Trabalho?*, o homem passa a ser um ser “alienado”. O sentido de alienação aqui está centrado na condição de trabalho, em virtude de o homem separar-se do resultado de seu trabalho. A ideia de alienação em Marx demonstra que

[...] a industrialização, a propriedade privada e o assalariamento separavam o trabalhador dos *meios de produção* – ferramentas, matéria-prima, terra e máquina –, que se tornaram propriedade privada do *capitalista*. Separava também, ou alienava, o trabalhador do fruto do seu trabalho, que também é apropriado pelo capitalista. (COSTA, 1997, p. 84-85).

Esse é o sentido do princípio de alienação econômica do homem sob a égide do capital. Como o capitalismo é responsável pela separação entre mercadoria e trabalhador, é preciso que o sistema capitalista seja destruído para que, com a extinção da forma-mercadoria dada ao trabalho, o homem tenha sua essência promovida, reencontrando-se com seu próprio ser. Para Marx, a divisão do trabalho intelectual e manual, o controle hierárquico, a fragmentação e a desqualificação crescentes do trabalho são as características fundamentais do processo capitalista de trabalho no modo de produção capitalista, sendo possível perceber uma transformação no comportamento da sociedade capitalista, na qual as relações de trabalho, as formas de produzir, o quanto e o que comprar são determinados pelo sistema capitalista de produção. As relações e os processos sociais estão cada vez mais determinados pelo capital, que se desenvolve por meio do trabalho humano e pela lógica da produção *versus* consumo com o objetivo do lucro.

O capitalismo, em relação exclusiva com o capital, desenvolve mecanismos que criam necessidades de consumo para a sociedade, garantido, assim, sua permanência e poder absoluto nas relações sociais. A própria vida humana é perpetuada pela mediação do consumo. Não há mais como viver dependendo somente do meio natural, apropriando-se do que a natureza oferece; é necessário usufruir dos bens e produtos produzidos pelo sistema capitalista de produção para perpetuar a espécie humana, caso contrário, ela desaparece.

É dessa forma que se entende que o capitalismo, para expandir seu poder, necessita usurpar a vida e a condição de viver do homem, para que esteja sempre subordinado ao seu sistema, dependente dele nas necessidades mais básicas da vida, como, por exemplo, alimentação, água, energia. O capitalismo se fortalece com as desgraças ambientais para determinar modelos comportamentais e mediá-los (DIÓGENES; ROCHA, 2008). Um exemplo claro disso é o ecologicamente correto. São fabricados itens de consumo para impulsionar a população a aderir ao politicamente correto, porém, a matéria-prima e a força de trabalho continuam tendo a mesma origem e sendo condicionadas pela lógica do capital. Dessa forma, fica evidente o controle do capital sobre as relações e os processos sociais, subordinando-os para o seu desenvolvimento.

Antunes (1999, p. 21) destaca que, desse modo, a “[...] completa subordinação das necessidades humanas à reprodução de valor de troca – no interesse da auto-realização expansiva do capital – tem sido o traço mais notável do sistema capitalista desde sua origem.” Nesse sentido, todo trabalho humano, visto como mercadoria, tem valor de troca, pois o homem vende (troca) sua força de trabalho (mercadoria) por um salário (mercadoria) para comprar bens e serviços (mercadorias). Esse vício é determinado pelo sistema produtivo econômico, que, por sua vez, age sobre as bases sociais, criando necessidades que somente serão supridas pela compra de mercadorias fortalecendo, assim, o sistema capitalista. Esse é um dos motivos para a exploração em larga escala dos recursos naturais.

E à sociedade não resta muita escolha a não ser se adaptar à estrutura e à lógica da sociedade capitalista. Mas de que forma? Por meio do trabalho produtivo e do consumo, mas sem possibilidades de acumulação de bens, pois estes passaram a ter um tempo de vida cada vez mais curto, deixaram de ter vida longa, sendo necessária uma constante substituição por outros com a mesma função. Os produtos passaram a ser descartáveis, com vida curta (não duráveis), sendo necessário o indivíduo estar em sintonia, ou seja, adaptado às exigências para não ocorrer a exclusão social.

As próprias reações negativas produzidas pelo capitalismo, como a exclusão social, são utilizadas por ele como fonte de lucro. Basta criar mecanismos para incluir na sociedade todo o contingente social que se encontra excluído dela, assim, o sistema econômico capitalista estará se fortalecendo por meio do consumo de serviços existentes. Dessa forma, é possível perceber o quanto a sociedade se encontra à mercê e de forma desprotegida das exigências do capitalismo e de suas necessidades. Já diziam os economistas liberais que o trabalho é fonte de toda a riqueza da sociedade capitalista. Entende-se que a riqueza somente é possível por meio do trabalho humano, da criação do homem e da relação do trabalho intelectual e do material.

Na sociedade de consumo instaurada a partir da metade do século XX, novos espaços sociais vão sendo criados em decorrência das novas funções que passaram a ser requeridas para atender à uma nova realidade, que vai se constituindo por meio de novas dinâmicas no capital. Novos atores e funções sociais vão surgindo, porém fora do que se

chama grupo social hegemônico, constituem-se enquanto minorias sociais; já enquanto produtores, fazem parte da cadeia produtiva. São os que produzem sua subsistência sobre ou a partir do descarte da sociedade. Esses novos atores tanto produzem sua subsistência a partir do descarte da sociedade quanto também estão inseridos no processo produtivo, como trabalhadores ou catadores de materiais recicláveis e inseridos na lógica capitalista de produção, são determinados por ela.

3 DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – ESBOÇO CONCEITUAL

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada pela Organização das Nações Unidas em 1948, prevê em seu art. 1º o seguinte: “Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos”; entende-se que esses titulares dos direitos fundamentais são todas as pessoas.

A Constituição Federal brasileira, promulgada em 05 de outubro de 1988 após um regime político repressivo, desenha uma nova realidade ao cidadão, pois é a partir dela que se reconhece a República como uma ordem social justa, mantenedora das liberdades individuais e coletivas. Consta na Constituição Federal de 1988 uma significativa variedade de garantias individuais e sociais. O art. 5º traz em seus incisos e parágrafos garantias pessoais para que, baseando-se na lei, as pessoas possam defender seus “direitos”. Assim, o seu art. 1º, em seu terceiro inciso, traz o seguinte: “[...] o Estado Democrático de Direito tem como seus fundamentos: III – Dignidade da Pessoa Humana.” (BRASIL, 1988). A Constituição de 1988 em seu art. 5º estabelece que “Todos são iguais perante a lei [...] garantindo-se [...] a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988).

A dignidade humana como valor constitucional, segundo Alarcón (2004), é no sentido de reconhecer e valorizar o ser humano como a base e o topo do Direito. Assim,

Em nível I, no seu preâmbulo, a Constituição faz menção ao Estado Democrático de Direito como forma de garantir os exercícios dos direitos sociais e individuais.

Em seqüência, no artigo 1º, incs. I e II e no artigo 170, *caput*, verifica-se a incumbência da ordem econômica em assegurar a todos uma existência digna.

No artigo 226, § 7º, foi dado ênfase à família, como forma de garantir a dignidade da pessoa humana. Em nível II, o artigo 3º, inc. III, e o artigo 23, inc. X, apresentado como ‘dos objetivos fundamentais’, é o responsável pela afirmação da “exterminação da pobreza e das desigualdades sociais”.

No nível III, a Carta Magna traz, em seu artigo 6º o mínimo que cada indivíduo necessita: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Destarte, todos os direitos sociais acima citados estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. (MARTA; KUMAGAY, [20--]).

Tratemos aqui da incumbência da ordem econômica em assegurar a todos existência digna no processo produtivo. Não basta apenas ter garantido o direito ao trabalho, a estar exercendo uma determinada atividade. As condições estruturais do trabalho e sua estrutura imaterial necessitam promover a dignidade da pessoa humana, caso contrário ocorre a desumanização pelo trabalho. A alienação do trabalhador, tendo seus sentidos e movimentos aprisionados, explorados e subjugados pelo trabalho e por interesses imanentes de classes sobre a organização do trabalho caracterizam a precarização do trabalho e a subsunção do trabalhador. E, assim, a dignidade da pessoa humana assegurada na Constituição Federal de 1988 não se efetiva, ou seja, não é promovida. O trabalhador está à mercê dos interesses produtivos em uma sociedade que visa ao lucro.

Porém, o que é o princípio da dignidade da pessoa humana que está na Constituição Federal de 1988 como princípio constitucional? A questão está relacionada ao início da noção de dignidade da pessoa humana:

Muitas culturas em que existe uma estratificação social dispõem de um código moral ou de regras protocolares que exigem que os membros das classes superiores se comportem de maneira “digna”, ou seja, com a contenção e a presença de espírito que supostamente exprimem de maneira apropriada sua posição superior. (HILL JÚNIOR, 2003, p. 441).

A dignidade da pessoa humana tendo como prepostos a “hierarquia” e o “*status social*” sustentados pelo poder diferenciado concentrado nas mãos de poucos podia ser vista na Roma antiga entre Cesar e seus “parlamentares” e os plebeus; na Idade Média, entre o rei e seus súditos, os senhores feudais e os servos e; na Idade Moderna, entre os colonizadores e os colonizados, os patrões e os empregados.

Todavia, tal ideia de dignidade da pessoa humana em que se discriminam as pessoas, subjugando-as em dignas ou indignas, é extremamente contrária ao que propõe a Constituição Federal de 1988. Seguindo os fatores históricos, buscou-se uma igualdade material de tratamento entre as pessoas, limitando o poder de domínio de uma sobre a outra, a ponto de ser proibida tal prática. Assim, Cícero (2007) traz uma luz sobre esse tema e revela uma resposta das perguntas da filosofia em seu livro *Dos Deveres*, deixando bem clara a figura da racionalidade como traço distintivo do homem em relação aos demais animais. Assim, coloca que

[...] há diferença entre o homem e o animal; pois este obedece exclusivamente aos sentidos, só vive o presente, o que está perante dele não tem qualquer percepção de passado e futuro. O homem, ao contrário, com o auxílio da razão, que é seu galardão, percebe as consequências, a origem, o passo das coisas, compara-os uns com os outros, liga e reata o futuro ao passado. (CÍCERO, 2007, p. 34).

Para tal autor, a diferença entre o homem e os animais está no uso da razão, por aquele possuir noção de certo e errado, entender quando as suas ações são erradas, evitando cometê-las no futuro. O homem busca criar condições para viver em grupo, interagir e conviver com seus semelhantes e vê a possibilidade em relações harmônicas entre o grupo. Assim, Cícero (2007) entende que a racionalidade do homem é a responsável por aproximar uns dos outros fazendo com que haja diálogo para uma convivência harmônica, utilizando assembleias para dialogar entre os semelhantes e também para conservar e manter bem o grupo (GOLDSCHIMIDT, 2009).

Percebe-se, em Cícero (2007), a presença de duas dimensões da dignidade da pessoa humana, a racionalidade e a convivência em sociedade (GOLDSCHIMIDT, 2009). Ainda, destaca-se que o autor prevê uma “ação positiva”, vista na divisão das dimensões, no sentido de proteger e proporcionar dignidade ao homem, assegurando o bem comum, em que aqueles que não agem em prol de seus semelhantes são considerados “injustos”, afastando essas pessoas de uma dignidade.

Marco Aurélio (apud GOLDSCHIMIDT, 2009, p. 26) vê também na racionalidade o elemento que distingue os homens dos demais animais e, por esse fato, torna-os dignos de respeito. Assim,

Sem dúvida é na racionalidade humana que *Aurélio* encontra o traço comum do gênero humano, na medida em que o submete aos mesmos princípios e às mesmas leis traçadas por Deus, a quem considera ter feito tudo e estar em tudo. Da racionalidade do homem decorre a sua dignidade, na medida em que, por ser inteligente, é capaz de compreender os fenômenos que o cercam e dirigir livremente sua conduta.

Tanto em Aurélio quanto em Cícero se percebe a ênfase na racionalidade; sua prática deve ser em prol da coletividade voltada para o bem comum, caso contrário, como se refere Goldschmidt (2009), esses humanos seriam “indignos”.

São Tomás de Aquino, Padre da Igreja Cristã na Idade Média, buscou enquadrar o homem em um *status superior* por ser criação divina; a dignidade da pessoa humana estaria ligada à “vontade de Deus”, e o homem, sendo o ser racional, assemelha-se a Deus em sua imagem e semelhança, e os seres irracionais, como um vestígio da “vontade divina”. Essa demonstração fica evidente no seu livro *Suma Teológica*.

Embora em todas as criaturas haja uma semelhança de Deus, somente na criatura dotada de razão a semelhança de Deus se encontra a modo de imagem; nas outras criaturas ela se encontra a modo de vestígio. Ora aquilo que a criatura dotada de razão transcende as outras criaturas é o intelecto ou a mente. Donde resulta que, na criatura racional, a imagem de Deus se realiza apenas segundo a mente; nas outras partes, se essa criatura racional as possui, se verifica uma semelhança a modo de vestígio, como também coisas às quais se assemelha relativamente a essas partes. (AQUINO, 2001, p. 630).

Aprofundando o conhecimento em São Tomás de Aquino, este coloca a habilidade intelectual/racional como superior às de origem divina (AQUINO, 2001 apud GOLDSCHIMIDT, 2009) e demonstra uma hierarquia, estando Deus no topo, seguido dos anjos que servem a Deus e subsequentemente do homem, por ser a figura na Terra a se assemelhar mais a Deus, razão pela qual “exalta” o homem a reconhecer a sua própria dignidade pelo plano da criação, e, assim, o comportamento humano deve seguir a vontade de Deus, que “[...] fez o homem para governar tudo o que há na terra, mas para que o homem ficasse submetido a Ele. Devemos, por isso, dominar e governar o mundo, mas nos submetendo a Deus, a Ele obedecendo e servindo.” (AQUINO, 1981, p. 31). Somente assim o homem estabelecerá união com Deus.

De acordo com Goldschmidt (2009), problemas, contradições e impasses, criados por Aquino, levaram a Filosofia e a Ciência Política a buscarem uma nova concepção de dignidade da pessoa humana, fundada em um novo ideal de homem, agora dotado de razão e senhor de seu destino. Essa forma de conceber o homem é influenciada pelos ideais iluministas do século XVIII.

Mirandola (apud GOLDSCHIMIDT, 2009) destaca no homem a capacidade de raciocinar e de ser livre para estabelecer escolhas para a sua vida, fator que o diferencia dos animais e lhe dá um feito quase divino. Diferente dos demais autores já mencionados, Cícero e Aurélio, que colocam a racionalidade como foco principal para a dignidade da pessoa humana, e de São Tomás de Aquino, pela semelhança divina, Mirandola expõe a ideia da liberdade de escolhas, afastando-se da ideia de Aquino que pressupunha que o destino humano era obra delegada a Deus.

Goldschmidt (2009) trata o pensamento de Mirandola como de grande valia para estabelecer os “contornos da noção de dignidade da pessoa humana”, como se pode observar:

Vale dizer que, para ser digno, não basta o homem ser racional e livre, já que pode não fazer uso da racionalidade e da sua liberdade (permanecer inerte, apático, sem nada contribuir para com a civilização) ou dela fazer mau uso, adotando práticas desairosas ou maléficas para a humanidade. Sem dúvida, essa sutileza no pensamento de *Pico* é de grande valia para estabelecer os contornos da noção da dignidade da pessoa humana, já que dito autor introduz uma nota ética na conduta do ser humano, permitindo falar de ‘dignidade’ do homem quando o mesmo adota condutas positivas, voltadas para a prática de suas próprias virtudes ou para o bem comum. (GOLDSCHIMIDT, 2009, p. 31).

Racionalidade, liberdade e autonomia sucumbem em ações éticas sobre o grupo; apenas assim é possível falar em dignidade da pessoa humana.

Por outro lado, tem-se Immanuel Kant, que foi quem direcionou uma vasta luz sobre a noção de autonomia e a ideia de dignidade da pessoa humana. Em Kant (1964, p. 96), “[...] os seres racionais estão todos sujeitos à lei, em virtude da qual cada um deles nunca deve tratar-se a si e aos outros como puros meios, mas sempre e simultaneamente como fins em si.” Dessa forma, o homem não é uma coisa, um objeto que possa ser manuseado como meio para o alcance de objetivos, pelo contrário, pelo fato de ser racional, ele é um fim em si mesmo, dotado de individualidade.

A partir desse pensamento, o homem ser um fim em si mesmo, ser racional e sujeito à lei, entende-se que a dignidade da pessoa humana está atrelada à racionalidade do homem, a qual não somente em Kant, mas nos demais filósofos, é a condição que diferencia o homem dos animais, justamente por aquele ter um fim em si mesmo e não um mero meio. Portanto, “[...] *Kant* chega a uma noção aproximada de dignidade como algo inerente à racionalidade do homem, que o torna diferente dos demais seres animados e inanimados do planeta, por não poder ser instrumentalizado por qualquer razão, justamente por ser um fim em si mesmo.” (GOLDSCHIMIDT, 2009, p. 33, grifo do autor).

A Constituição brasileira de 1988 elevou o princípio da dignidade da pessoa humana à posição de fundamento da República Federativa do Brasil. Dessa forma, não fez senão considerar que o Estado existe em razão de todas as pessoas e não estas em razão do Estado. Assim, toda ação estatal deve ser avaliada considerando-se cada pessoa como um fim em si mesmo ou como um meio para outros objetivos, sob pena de ser inconstitucional. Procura-se, com isso, compatibilizar valores individuais e coletivos (MARTA; KUMAGAY, [20--]).

Cabe ao Estado garantir, sob pena da lei, trabalho digno e com dignidade a todos os cidadãos inseridos no processo produtivo da sociedade.

4 ANÁLISE DOS DADOS

A pesquisa foi realizada na Cidade de Xanxerê, SC, com 15 catadores de material reciclável de duas associações, a Associação de Recicladores Xanxerenses Amigos da Natureza (ARXAN) e a Associação Vida Cidadã.

Quanto ao sexo dos agentes da pesquisa, oito são homens e sete são mulheres; oito dos trabalhadores têm idades entre 50 e 60 anos, três possuem idades entre 30 e 40 anos, três deles têm idades acima de 60 anos e um tem idade entre 18 e 20 anos.

Os agentes da pesquisa quando perguntados sobre o tempo de trabalho nessa atividade, oito entrevistados relataram que estão trabalhando em um período de tempo, de 1 a 5 anos, quatro disseram que trabalham com esta atividade entre de 5 a 10 anos e três responderam que é de 10 a 20 anos. Todos disseram trabalhar de segunda a sábado. Constatou-se que seis trabalham sozinhos, ou seja, com ninguém da família, três deles trabalham em companhia do irmão ou da mãe, e seis deles trabalham com o cônjuge.

Todos destacaram que gostam do que fazem, não possuem carteira assinada e trabalham na informalidade. O valor recebido é variável entre os catadores. Oito responderam que recebem no final do mês entre R\$ 500,00 e R\$ 1.000,00 e sete, entre R\$ 100,00 e R\$ 500,00. Estes que recebem entre R\$ 100,00 e R\$ 500,00 são os acima de 50 anos de idade, três deles já acima dos 60 anos de idade, sendo três homens e quatro mulheres. Ao se perguntar se o valor que recebem é o suficiente para se manterem durante o mês, oito responderam que sim e seis destacaram que não, pois “Tenho que pagar o aluguel.” “O postinho de saúde dá remédio quando preciso, senão, não tenho como comprar.” (informação verbal). Quando questionados se o trabalho que desenvolvem é um trabalho digno, foram unânimes em dizer “sim”. Quando perguntados sobre o que a sociedade acha quando os vê recolhendo material reciclável nas ruas, as respostas foram variadas:

Que somos pessoas que precisam trabalhar.
Que meu trabalho limpa a cidade.
É um serviço como qualquer outro, mas limpo a cidade.
Uns acham que é um serviço digno, outros não. Mas se eu não fizesse meu trabalho haveria muito lixo na cidade.
Acham que é um trabalho sujo e outros elogiam.
As pessoas ignoram nosso trabalho e pensam mal.
Eles sabem que precisamos trabalhar.
Veem com bons olhos, como uma pessoa trabalhadora.
Têm pessoas que tiram sarro de nós e outras não.
Têm muitas pessoas que têm nojo de ficar perto da gente, mas estamos fazendo nosso trabalho. (informações verbais).

Percebe-se pelas respostas que os catadores de materiais recicláveis entendem que a sociedade vê o trabalho deles como um trabalho como outro qualquer. Porém, alguns têm noção de que pelo fato de trabalharem com o que muitos consideram lixo, coisa suja, consideram-nos como a própria matéria-prima de seu trabalho, uma matéria-prima suja.

Quando questionados sobre a importância do trabalho foram unânimes em afirmar que é importante. Destes, 11 chamaram a atenção:

Por causa da reciclagem, senão prejudica a cidade.
Pois ganho meu dinheiro dignamente e estou limpando a cidade.
Eu acho importante; a gente aprende a separar as coisas e deixa a cidade limpa.
Porque além de estar ganhando nosso dinheiro a gente tá mantendo limpa a nossa cidade.
A gente recolhe o que não serve mais para eles, já pensou se não catássemos esse material, como ficaria nossa cidade?
Tenho orgulho, pois eu deixo mais limpa a cidade.
Eu ajudo a minha cidade a ficar mais bonita, senão o rio que passa ali no fórum, quando chove, inundaria a cidade.
Gosto do que faço, pago minhas contas e deixo as pessoas felizes e a cidade mais bonita.
Eles podem até ter nojo da gente, mas somos nós que limpamos a cidade.

É um entretenimento e ajudo a cidade a ficar mais limpa.
 Se nós não fizermos este trabalho, quem faria?
 Eu e meus colegas fazemos o trabalho sujo, mas deixamos a cidade limpa. (informações verbais).

Quando perguntados a respeito de terem noção que trabalham com o que muitas pessoas ainda consideram lixo, oito disseram:

Mas não é lixo, é material reciclável, nós não catamos lixo, nós catamos material reciclável.
 Não trabalho com lixo.
 Catamos o material que dá para reciclar, lixo não dá.
 Do nosso trabalho, dá para fazer outras coisas, o lixo não dá.
 A gente recolhe só o que dá para fazer outras coisas.
 Trabalhamos com o material que dá para reciclar.
 Lixo? Não trabalho com lixo, as pessoas acham ainda que catamos lixo, mas não é verdade.
 Ajudo a cidade com meu trabalho, aquilo que eles não querem mais a gente recolhe e nós reciclamos.
 (informações verbais).

Percebe-se que eles têm consciência do tipo de trabalho que desenvolvem, são firmes em afirmar que não trabalham com lixo, mas com materiais recicláveis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa teve-se como objetivo verificar o sentido do trabalho para os catadores de materiais recicláveis. Constatou-se que o trabalho para eles representa dignidade; falam dele com orgulho, porém, reconhece-se que as condições de trabalho destes não promovem a dignidade da pessoa humana, mas, nas palavras dos trabalhadores, “é um trabalho digno.”

Ainda, pode-se perceber um forte sentido ecológico que o trabalho tem para esse grupo, pois em momento algum pôde-se perceber se o grupo estava desconfortável com as condições materiais de trabalho; o que se notou, mesmo que a estrutura de trabalho não lhes proporcione condições dignas de trabalho, foi a vontade de desejarem continuar a trabalhar, pois, no entendimento deles, o trabalho que desenvolvem é importante para a Cidade, já que é o trabalho deles que a deixa mais bonita e limpa. Assim, constatou-se que o sentido do trabalho para esse grupo social tem uma dimensão ecológica, pois percebem o quanto ele contribui com o meio ambiente.

Também se percebeu uma dimensão política no sentido que o trabalho tem para esses trabalhadores, porque estes reconhecem que a Cidade necessita deles, que o trabalho desenvolvido por eles contribui com o bem-estar da Cidade, com sua aparência e embelezamento, com sua limpeza. Eles se reconhecem úteis para a sociedade de consumo, mesmo esta, em alguns casos, não os ver com bons olhos, como se pode perceber pela sua fala, dizendo que algumas pessoas têm nojo deles por trabalharem com materiais sujos.

Perspectives on the meaning of work for recyclable material collectors in their associations in the city of Xanxerê

Abstract

The scientific and technological advances since the 18th century intensified the use of natural resources to be converted into consumer goods for society, generating an ever-increasing accumulation of waste materials because of their inability to be consumed. If they are not reused, the discarded materials will cause serious damage to the environment and to humans. Therefore, the necessity to work with these materials led a group of socially marginalized people to appropriate the waste and introduce it back into society. This social group is seen as the human waste of society, compromising the role of the state, which is one of ensuring civil rights, which are fundamental to the life of the entire society. So, in the city of Xanxerê, a group of recyclable material collectors is carrying out the collection and recycling work of these discarded materials for the local community. Thereby, the objective of this study was to verify what the work means to the collectors of recyclable materials in contemporary society, which is considered producer of disposable materials. It was adopted the methodology of a

qualitative field study, employing both a closed and an open questionnaire for the 15 recycling collectors. The obtained results will make it known that these people's work has a political and ecological perspective.

Keywords: Work. Meaning of work. Human being dignity.

Notas Explicativas:

¹ Produto confeccionado nas fábricas pelo artesão, mas pelos meios de produção do capitalista, não havendo especialização das funções.

² Produto elaborado pela força produtiva e mais a máquina.

REFERÊNCIAS

ALARCÓN, P. de J. L. **Patrimônio Genético Humano e sua proteção na Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Método, 2004.

ANDERSON, P. O modo de produção escravista. In: PINSKI, J. (Org.). **Modos de produção na antiguidade**. 2. ed. São Paulo: Global, 1984.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 8. ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. Unicamp, 2002.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

AQUINO, T. **Exposição sobre o credo**. São Paulo: Loyola, 1981.

AQUINO, T. **Suma Teológica**. São Paulo: Loyola, 2001.

BRASIL. Constituição: República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CARVALHO, H. L. **Aspectos da história do trabalho**: das sociedades primitivas à Revolução Industrial. [S.l.]: Mimeo, 2008.

CÍCERO, M. T. **Dos Deveres**. São Paulo: Martin Claret, 2007.

COSTA, C. **Sociologia**: introdução à ciência da sociedade. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1997.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. 1948. Disponível em: <<http://www.onu-brasil.org.br/documentos-direitoshumanos.php>>. Acesso em: 12 jul. 2016.

DIÓGENES, K.; ROCHA, C. Educação ambiental: mais uma expressão de interesse? In: COLÓQUIO DE GEOCRÍTICA, 10., 2008, Barcelona. **Anais eletrônicos...** Barcelona, 2008. Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/-xcol/322.htm>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

ENGELS, F. **A dialética da natureza**. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GOLDSCHIMIDT, R. **Flexibilização dos direitos trabalhistas**: ações afirmativas da dignidade da pessoa humana como forma de resistência. São Paulo: LTr, 2009.

HILL JÚNIOR, T. E. D. In: CANTO-SPERBER, M. **Dicionário de ética e filosofia social**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2003.

KANT, I. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964.

MARTA, T. N.; KUMAGAY, C. Princípio da dignidade da pessoa humana. **Revista Âmbito Jurídico**, [20--]. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7830>. Acesso em: 15 set. 2016.